LEI Nº 1.673, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 – Atividades da Câmara Municipal
CONTA/ELEMENTO: 00081 – 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: R$ 60.000,00 (recurso por anulação)

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO.....R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme o previsto no§ 1º do art. 43 da Lei Federal nº 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/164, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 01.031.0101.2 – 001 – Atividades da Câmara Municipal
CONTA/ELEMENTO: 00080 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 31 / 01 / 2019.
Edição: 195 **Página:** 203